



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Goianésia do Pará

Ofício nº 002/2018/Gab/Pres/CM/GP

Goianésia do Pará, 30 de janeiro de 2018.

Ilustríssimo Senhor
LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR
DD. Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém/PA.

Senhor Conselheiro,

Honrado em cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para encaminhar a V. Excelência, mídia contendo documentos pessoais, contratos de pessoal e portarias de nomeações, bem como demais informações solicitadas na Resolução nº 003/2016 deste Tribunal. Contém anexo em mídia os seguintes itens:

Pasta nº 01- Documentações Gerais

Lei Municipal nº 099/2001	Que Regulamenta a Contratação de Pessoal
Anexo I	Relatório de Encaminhamento Mensal
Declaração de Publicação	Contratos e Portarias
Parecer nº 002/2018	Controle Interno
Justificativa de Contratação	Ordenador de Despesas

Contratos e anexos

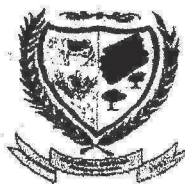
Pasta 02 - Contrato 01/2018	LEILANE PORTO CHAVES DA SILVA
Pasta 03 - Contrato 02/2018	FRANCISCO WALTER DOS SANTOS LIMA FILHO
Pasta 04 - Contrato 03/2018	MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO SOUZA
Pasta 05 - Contrato 04/2018	PAULO ROBERTO DA SILVA
Pasta 06 - Contrato 05/2018	ROBERTO LEITE MARTINS
Pasta 07 - Contrato 06/2018	CLAUDIONOR GOMES DA SILVEIRA

Portarias e anexos

Pasta 08 - Port 001/2017	ANTONIA SILVA DE MORAIS
Pasta 09 - Port 001-C/2017	VALTAIR MARTINS
Pasta 10 - Port 001-D/2017	EMERSON SANTOS MARINHO

Atenciosamente,

FRANCISCO DAVID LEITE ROCHA
Vereador Presidente



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 099/2001.

Em 01 de Março de 2001.

Regulamenta a contratação de pessoal em caráter temporário no âmbito municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA aprova e o Prefeito Municipal de Goianésia do Pará sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica autorizada a administração Municipal a promover a contratação de pessoal por prazo determinado para atender o excepcional interesse público na área de:

- I - Saúde pública;
- II - Saneamento;
- III - Educação;
- IV - Administração como atividade meio de gestão municipal;
- V - Área operacional.

Art. 2º - A contratação precederá de exposição de motivos formulada pelo Secretário Municipal encaminhada ao Prefeito demonstrando necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 3º - A Secretaria de Administração deverá manter o cadastro dos contratados em quadro suplementar, organizando o quadro funcional.

Art. 4º - O custeio dessa despesa decorrente da contratação de pessoal por tempo determinado correrá por conta do orçamento anual da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2001.


Amário Lopes Fernandes
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Goianésia do Pará

Ao TCM – Tribunal de Contas dos Municípios, através do ordenador de despesas, Sr. FRANCISCO DAVID LEITE ROCHA, portador da CI RG 1545525-PC/PA e do CPF 281.493.192-04, residente na Rua Doze de Julho, nº 71, bairro Novo Horizonte, neste município de Goianésia do Pará – PA, email (camara.goi@hotmail.com), informa e declara que, a mídia digital, anexa ao Ofício nº 002/2018, contém o total de 10 (dez) pastas, 06 (seis) contratos de tempo determinado, celebrados no mês de janeiro, do exercício de 2018 e 03 (três) portarias de nomeações editadas no mês de janeiro, do exercício de 2017, bem como documentos de identificação dos contratados conforme relação a seguir:

Nº ORDEM	NOME DO SERVIDOR	CPF/MF	FUNÇÃO	Nº PASTA	Nº DE CONTRATO	REMUNERAÇÃO MENSAL	CARGO E REMUN DO PARADIGMA
01	LEILANE PORTO CHAVES DA SILVA	835.437.162-04	Aux Administ	02	001/2018	R\$ 954,00	Não tem
02	FRANCISCO WALTER DOS SANTOS LIMA FILHO	017.508.572-27	Servente	03	003/2018	R\$ 954,00	Não tem
03	MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO SOUZA	640.652.272-91	Copeira	04	002/2018	R\$ 954,00	Não tem
04	PAULO ROBERTO DA SILVA	537.202.452-68	Vigia Noturno	05	004/2018	R\$ 954,00	Não tem
05	ROBERTO LEITE MARTINS	700.359.482-05	Vigia Noturno	06	005/2018	R\$ 954,00	Não tem
06	CLAUDIONOR GOMES DA SILVEIRA	198.376.312-87	Assessor Jurídico	07	006/2018	R\$ 5.425,00	Não tem
07	ANTONIA SILVA DE MORAIS	598.987.552-53	Controle Interno	08	Port 001/2017	R\$ 954,00	Não tem
08	VALTAIR MARTINS	253.044.961-91	Tesoureiro	09	Port 001-C/2017	R\$ 2.995,00	Não tem
09	EMERSON SANTOS MARINHO	883.924.732-72	Diretor Legislativ	10	Port 001-D/2017	R\$ 2.975,00	Não tem

Declaro, ainda, para os devidos fins, que nos termos das normativas vigentes, os referidos contratos temporários, indicados na presente relação, estão anexados, em formato digital, para fins de registro, nesta oportunidade, juntamente com a documentação e informações obrigatórias, conforme previsto nos termos da Resolução nº 003/2016/TCM-PA.

Goianésia do Pará/PA, 30 de janeiro de 2018.

FRANCISCO DAVID LEITE ROCHA
Vereador Presidente



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Goianésia do Pará

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e a quem interessar, que os contratos de servidores temporários:

Contrato Nº 01/2018 LEILANE PORTO CHAVES DA SILVA para o cargo de Auxiliar Administrativo;

Contrato Nº 02/2018 FRANCISCO WALTER DOS SANTOS LIMA FILHO, para o cargo de Servente;

Contrato Nº 03/2018 MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO SOUZA, para o cargo de Copeira;

Contrato Nº 04/2018 PAULO ROBERTO DA SILVA, para o cargo de Vigia Noturno;

Contrato Nº 05/2018 ROBERTO LEITE MARTINS, para o cargo de Vigia Noturno;

Contrato Nº 06/2018 CLAUDIONOR GOMES DA SILVEIRA, para o cargo de Assessor Jurídico. Bem como as portarias;

Portaria Nº 001/2017 que Nomeia a servidora ANTONIA SILVA DE MORAIS, para o cargo de Controladora Interno;

Portaria Nº 001-C/2017 que Nomeia o servidor VALTAIR MARTINS, para o cargo de Tesoureiro; e

Portaria Nº 001-D/2017 que Nomeia o servidor EMERSON SANTOS MARINHO, para o cargo de Diretor Legislativo.

Foram publicados nos murais de avisos da Câmara Municipal de Goianésia do Pará, no dia 03 de janeiro de 2018.

Atenciosamente,

Goianésia do Pará, 30 de janeiro de 2018.

FRANCISCO DAVID LEITE ROCHA
Vereador Presidente



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Goianésia do Pará

JUSTIFICATIVA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2016-TCM

As contratações temporárias de servidores e outros profissionais realizadas por esta Câmara Municipal atendem ao disposto no art. 37 IX da Constituição Federal que na Lei Municipal nº 099/2001, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Como se sabe o Concurso Público é o procedimento técnico posto a disposição da administração pública em atendimento aos princípios da moralidade, acessibilidade e aperfeiçoamento do serviço público, propiciando igual oportunidade a todos aqueles que atendem os requisitos da lei conforme determine o art. 37 II da Constituição.

A exceção a regra se dá quando há a necessidade de contratação de servidores e deve atender alguns preceitos ou para que seja considerada regular. Só é admitida esse tipo de contratação se a administração pública estiver diante de situação que não seja possível a realização de concurso ou que não se justifique nomeação para cargos ou empregos públicos previamente criados por hábitos do legislativo.

No presente caso a Câmara Municipal de Goianésia do Pará não dispõe, pelo menos no momento, de condições orçamentais para realização do concurso público, porém necessita de contratar servidores para dar andamento aos trabalhos legislativos.

Nesta mesma linha, vejamos o ensinamento de Gustavo Alexandre Guimarães quando tratou do tema em sua obra *contratação temporária por excepcional interesse público: aspectos jurídicos*.

“O princípio da continuidade do serviço público e a própria função essencial do Estado, desprover as necessidades coletivas, autorizam o executivo a proceder à contratação, desde que fundamentada a existência excepcional de interesse público (...)”. (MAGALHÃES, op. cit. P. 238).

Por fim, é importante salientar que existe disponibilidade orçamentária para as contratações, existe lei regulamentadora e estão presentes os requisitos essenciais para as ditas contratações, quais sejam: a caracterização da necessidade temporária, o excepcional interesse público



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Goianésia do Pará

e o prazo determinado. Assim sendo entendemos que as contratações ora informadas atendem aos requisitos do art. 37 IX da Constituição Federal.

É a justificativa.

Goianésia do Pará, 30 de janeiro de 2018

FRANCISCO DAVID LEITE ROCHA
Vereador Presidente



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Goianésia do Pará

PARECER Nº 002/2018-CONTROLE INTERNO
PROCEDÊNCIA: DIRETORIA ADMINISTRATIVA
ASSUNTO: CONTRATOS TEMPORÁRIOS

Parecer sobre contratos temporários da
Câmara Municipal de Goianésia do Pará,
realizados no ano de 2018.

Foram encaminhados ao Controle Interno, nesta data, para análise, os Contratos de nº 001 a 006/2018 e Portarias 001-C e 001-D/2017, os quais firmam contrato de prestação de serviço por tempo determinado:

- **Contrato 001/2018** – que entre si celebram, de um lado a Câmara Municipal de Goianésia do Pará-PA, e de outro lado Leilane Porto Chaves, para a função de Auxiliar Administrativo, na vigência de 01.01.2018 a 31.12.2018;
- **Contrato 002/2018** - que entre si celebram, de um lado a Câmara Municipal de Goianésia do Pará-PA, e de outro lado Francisco Walter dos Santos Lima Filho, para a função de Servente, na vigência de 01.01.2018 a 31.12.2018;
- **Contrato 003/2018** - que entre si celebram, de um lado a Câmara Municipal de Goianésia do Pará-PA, e de outro lado Maria de Lurdes da Conceição Souza, para a função de Copeira, na vigência de 01.01.2018 a 31.12.2018;
- **Contrato 004/2018** - que entre si celebram, de um lado a Câmara Municipal de Goianésia do Pará-PA, e de outro lado Paulo Roberto da Silva, para a função de Vigia Noturno, na vigência de 01.01.2018 a 31.12.2018;
- **Contrato 005/2018** - que entre si celebram, de um lado a Câmara Municipal de Goianésia do Pará-PA, e de outro lado Roberto Leite Martins, para a função de Vigia Noturno, na vigência de 01.01.2018 a 31.12.2018;
- **Contrato 006/2018** - que entre si celebram, de um lado a Câmara Municipal de Goianésia do Pará-PA, e de outro lado



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Goianésia do Pará

Claudionor Gomes da Silveira, para a função de Assessor Jurídico, na vigência de 01.01.2018 a 31.12.2018;

- **Portaria 001/2017**, que nomeia a Sra. Antonia Silva de Moraes ao cargo de CONTROLADORA INTERNA da Câmara Municipal de Goianésia do Pará, a partir do dia 02 de janeiro de 2017;
- **Portaria 001-C/2017**, que nomeia o Sr. Valtair Martins ao cargo de TESOUREIRO da Câmara Municipal de Goianésia do Pará, a partir do dia 02 de janeiro de 2017;
- **Portaria 001-D/2017**, que nomeia o Sr. Emerson Santos Marinho ao cargo de DIRETOR LEGISLATIVO da Câmara Municipal de Goianésia do Pará, a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

Conforme determina Resolução 003/2016/TCM-PA, esta Controladora Interna analisou os contratos supra citados e não viera a encontrar erros redacionais ou de caráter ilegal, o que resulta na aprovação por parte deste controle de tais contratos.

É o relatório.

Goianésia do Pará, 30 de janeiro de 2018

Antonia Silva de Moraes
Controladora Interna
Portaria 001/2017/Gab/Pres/CMGP